



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 067/95

Autor VALDECI ALVES MANÇO

Assunto MUDA DENOMINAÇÃO DA RUA CELINA, BAIRRO NOVA BELÉM, PARA RUA MARIA DA GLÓRIA DA SILVA DE FARIAS.

Apresentado em 14 de 08 de 19 95  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 21 de 08 de 19 95

lo o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
nado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
lgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
ção n.º \_\_\_\_\_

ado em 29 de Agosto de 19 95 no jornal Nova Flo  
lei n.º 259

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 11 / 08 / 1995

N.º 067 L.º 001 Fls. 007.v

PROJETO DE LEI Nº

"Muda denominação da rua Celina bairro  
Nova Belém para MARIA DA GLORIA DA  
SILVA DE FARIAS".

ACÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS D E C R E T A.

Art. 1º - Passa a denominar-se rua MARIA DA GLORIA  
DA SILVA DE FARIAS, a atual rua Celina, situada no bairro Nova Belém em  
Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data  
da sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido  
contrário.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 1995

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR



# Certidão de Registro de Óbito

## HUMBERTO CURTINHAS

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil de Japeri, Sexto Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Certifica, que do livro n.º 0-5 do registro de Óbito, consta à fls. 262, sob o n.º 2.762, de "MARIA DA GLORIA DA SILVA DE FARIAS"  
 sexo feminino cor parda natural deste Estado  
 idade quarenta e cinco anos de idade  
 profissão Do lar, estado civil Casada  
 filho de Ovidio Moreira da Silva  
 e de Efigenia Cardoso da Silva  
 faleceu às 10:30 horas do dia dezessete  
 do mês de julho do ano de 1.989  
 no lugar Doméfilo, Estrada Miguel Pereira 398, Japeri  
 em consequência de Infarto Agudo do Miocárdio, Isquemia Cerebral  
 conforme atestou  
 o óbito Doutor Paulo Cesar Goulart Salustiano  
 foi declarante Epitacio Joaquina de Farias  
 Para o cemitério de Japeri  
 Deixou filhos? Sim  
 Deixou bens? Sim

O referido é verdade e dou fé.

Japeri, 17 de julho de 19 89

*Humberto Curtinhas*  
Oficial do Registro Civil

FIRMA DO  
Escrivão de Paz e  
Oficial do Registro Civil  
Humberto Curtinhas

FIRMA DO  
ANTÔNIO 1.º OFIC.  
de Getúlio Vargas

Humberto Curtinhas  
OFICIAL DO REGISTRO  
Mat. 06/1984

*Rua de cima na rua. Rua.  
Rua Belina. Bairro Nova Belém Valdeci*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 067/95

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

<sup>Paulo</sup>  
Paulo de Assunção (BOM)  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

<sup>Valdeci</sup>  
Valdeci Alves Manço  
PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR ALVES MANÇO

, cuja ementa é: "MUDA DENOMINAÇÃO DA RUA CELINA BAIRRO NOVA BELÉM PARA MARIA DA GLORIA DA SILVA DE FARIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

<sup>Paulo</sup>  
Paulo de Assunção (BOM)  
RELATOR

<sup>Valdeci</sup>  
Valdeci Alves Manço  
MEMBRO

<sup>Marina</sup>  
Marina de Almeida  
MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 067/95

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

*Valdeci*  
Valdeci Alves Manço  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Elvick*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR VALDECI A. MANÇO,  
cuja ementa é: "MUDA DENOMINAÇÃO DA RUA CELINA BAIRRO NOVA BELÉM PARA  
MARIA DA GLORIA DA SILVA DE FARIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em  
vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade,  
justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo  
abaixo.

Japerí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Valdeci*  
Valdeci Alves Manço  
RELATOR

*Elvick*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

*Frederico*  
Frederico Rodrigues de Souza  
MEMBRO

A.A.P.L.